

SERRARIA AMERICANA,  
SALIM F. MALUF S.A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 25 DE JUNHO DE 1962

Aos 25 dias do mês de junho de 1962, às 9 horas, à Avenida Francisco Matarazzo n.º 556, nesta Capital de São Paulo, sede social da Serraria Americana, Salim F. Maluf S.A., reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da mesma sociedade, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no respectivo "Livro de Presença".

Assumindo a presidência da assembleia o sr. Roberto Maluf, na forma dos estatutos, este, tomando assento à mesa, convidou a mim, Oscar Jorge Maluf, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa dirigente dos trabalhos.

Verificando-se "quorum" legal, o sr. Presidente deu por instalada a assembleia e iniciando os trabalhos mandou ler o respectivo Edital de Convocação, publicado simultaneamente nos jornais "Diário Oficial do Estado" e "Diário do Comércio" nos dias 14, 15 e 16 de junho corrente, cujo teor é o seguinte:

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

"Serraria Americana, Salim F. Maluf S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. — São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 1962, às 9 horas, em sua sede social, nesta Capital de São Paulo, à Avenida Francisco Matarazzo n.º 556, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Alteração parcial dos estatutos; b) — Outros assuntos de interesse da sociedade. — São Paulo, 13 de junho de 1962. — (a) Roberto Maluf — Diretor Presidente".

Finda a leitura, o sr. Presidente usando da palavra, depois de tecer várias considerações sobre a conveniência para a sociedade da mudança da data do encerramento do exercício social, concluiu apresentando uma proposta para alteração do Capítulo VI dos estatutos sociais, que se refere ao exercício social, cujo teor é o seguinte:

## CAPÍTULO VI

## Do Exercício Social

Art. 24.º — O exercício social terminará em 30 de junho de cada ano. Levando o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão:

a) — 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até que esse fundo alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social;

b) — As demais destinações, obedecidas as prescrições legais, serão objeto de Proposta da Diretoria à assembleia geral, conforme dispõe o art. 20, letra "d", dos presentes estatutos.

Parágrafo 1º — Somente será adotada a distribuição de gratificações ou percentagem à Diretoria, depois de feitas as devidas acima e depois de haver sido assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de 6% (seis por cento). O "quantum" destinado pela assembleia para gratificação dos diretores será distribuída entre elas, a critério da Diretora Presidente.

Parágrafo 2º — Fica facultado o levantamento de balanços semestrais ou em quaisquer épocas durante o exercício e, uma vez observadas as prescrições legais e estatutárias, é facultado também distribuir-se dividendos ou criar-se reservas, em função dos balanços levantados, sempre "ad referendum" da assembleia geral que tiver por finalidade tratar de apreciação das respectivas contas.

Art. 25.º — O pagamento dos dividendos poderá ser feito a critério da Diretoria, em duas prestações, mas dentro do exercício em que foi aprovado o balanço pela assembleia geral.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua inicial distribuição, reverterão em favor da sociedade".

Finda a leitura e passado o tempo suficiente para a deliberação e votação, verificou-se ter sido aprovada a nova redação do Capítulo VI dos respectivos estatutos, como acabava de ser lida.

A seguir, disse o Sr. Presidente que o Sr. Oscar Jorge Maluf, que vinha exercendo o cargo de Diretor Administrativo desta sociedade, havia sido indicado para chefe de auditoria interna das empresas pertinentes ao grupo, e assim, por esse motivo, ficaria vago o referido cargo de Diretor Administrativo. Disse ainda que a vista de o Sr. Mario Bertachini vir também exercendo as funções de Diretor da Imobiliária Santa Terezinha S.A., o mesmo deixaria de fazer parte

do quadro da Diretoria desta sociedade, ficando também vago o cargo de Diretor Adjunto que vinha ocupando nesta sociedade. Aprovada pela assembleia essa expedição de motivos do Sr. Presidente, foi submetida a votação a eleição de novos membros para os cargos que acabavam de se vagar. Passado o tempo suficiente, verificou-se que foi eleito Diretor Administrativo o Sr. Walter de Siqueira Alcantara, brasileiro, casado, do concerto, residente na Capital de São Paulo, com os honorários mensais de Cr\$ 40.500,00 (quarenta mil, trezentos e vinte cruzeiros), permanecendo ainda vago o cargo de Diretor Adjunto, que poderá ser preenchido oportunamente em outra assembleia geral, quando as conveniências sociais o indicarem.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, foi encerrada a assembleia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos,

(a) Roberto Maluf

Presidente

Oscar Jorge Maluf

Secretário

Dr. Paulo Salim Maluf

Maria Estefânia Maluf

Vitor Aquavita

Mario Bertachini

Enacio Miguel Estefano

Francisco Del Gedde

Declaramos estar conforme o original.

(b) Roberto Maluf

Presidente

Oscar Jorge Maluf

Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "SERRARIA AMERICANA, SALIM F. MALUF S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 203.696, por despacho da Junta Comercial em sessão de 27 de julho de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de junho de 1962, pela qual alterou parcialmente os estatutos sociais eleger o Diretor-Administrativo, Sr. Walter de Siqueira Alcantara, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de julho de 1962. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, escrevi, conferi e assinei: (a) Roberto Maluf — Diretor Presidente".

At. 26.º — O exercício social

terminará em 30 de junho de cada ano. Levando o balanço, com

observância das prescrições legais

e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-

ão:

a) — 5% (cinco por cento) para

a constituição da reserva legal

até que esse fundo alcance 20% (vinte por cento) do Capital So-

cial;

b) — As demais destinações, obedecidas as prescrições legais, serão objeto de Proposta da Di-

retoria à assembleia geral, conso-

ante dispõe o art. 20, letra "d",

dos presentes estatutos.

Parágrafo 1º — Somente será adotada a distribuição de gratifi-

cacões ou percentagem à Diretoria,

depois de feitas as devidas as-

seguranças aos acionistas um di-

videndo mínimo de 6% (seis por

cento). O "quantum" destinado

pela assembleia para gratificação

dos diretores será distribuída en-

tre elas, a critério da Diretora Pre-

sidente.

Parágrafo 2º — Fica facultado o levantamento de balanços se-

mestrais ou em quaisquer épocas

durante o exercício e, uma vez

observadas as prescrições legais e

estatutárias, é facultado também

distribuir-se dividendos ou criar-se

reservas, em função dos balanços

levantados, sempre "ad referen-

dum" da assembleia geral que tiver

por finalidade tratar de apreciação

das respectivas contas.

Art. 25.º — O pagamento dos dividendos poderá ser feito a critério da Diretoria, em duas prestações, mas dentro do exercício em que foi aprovado o balanço

pela assembleia geral.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da

data de sua inicial distribuição,

reverterão em favor da sociedade".

Finda a leitura e passado o

tempo suficiente para a deliberação

e votação, verificou-se ter sido

aprovada a nova redação do

Capítulo VI dos respectivos estatutos, como acabava de ser lida.

A seguir, disse o Sr. Presidente

que o Sr. Oscar Jorge Maluf, que

vinha exercendo o cargo de Diretor

Administrativo desta sociedade,

havia sido indicado para chefe de

auditoria interna das empresas

pertinentes ao grupo, e assim, por

esse motivo, ficaria vago o referido

cargo de Diretor Administrativo.

Disse ainda que a vista de o Sr.

Mario Bertachini vir também

exercendo as funções de Diretor da

Imobiliária Santa Terezinha S.A.,

o mesmo deixaria de fazer parte

respeitado o privilégio das ações preferenciais a um dividendo de 18% (dezoito por cento) ao ano "pro rata temporis" de acordo com o artigo 6º dos Estatutos Sociais. Solicitando a palavra o acionista Ferdinando L. Bellandi, propôs que se aprovasse a distribuição dos dividendos de 18% (dezoito por cento) tanto às ações preferenciais com as ações ordinárias e o saldo final também fosse distribuído, em forma de dividendos em favor daquelas ações, prferenciais e ordinárias, na forma do artigo 6º dos Estatutos Sociais. Essa proposta foi declarada em discussão e posteriormente votada, verificando-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade. Declarou a seguir o Sr. Presidente que, de acordo com a Ordem do Dia, a Assembleia deveria eleger os membros da Diretoria para o triênio 1962 a 1964 e os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962, bem como fixar-lhes os honorários.

Procedidas as eleições e após convidar os presentes a votar,

verificou-se que foi eleito

Presidente: sr. Italo B. Bellandi,

Diretor: sr. Dr. Paulo de

Camargo, presidente, superinten-

dente e geral, honorários mensais de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros);

Adm. Industrial, honorários de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais. Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Dr. Paulo de Ca-

margo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Paulista, 671 apt. 1502; Diretor Superinten-

te: sr. Ferdinando L. Bellandi, brasiliero, casado, industrial, domi-

ciliado e residente nesta capital à Av. Rapúlica do Ibirapuera, 315; Diretor Geral: sr. Cesar Kieffer, brasileiro, casado, indus-

trial, domiciliado e residente na

capital à Av. das Américas, 150; Diretor Adjunto: sr. Gilberto Fernandes Pereira de Mello, brasileiro, solteiro, médico, e domi-

ciliado nesta capital à Av. Praça Floriano Peixoto n.º 31; sr. Milton Nogueira Gallon, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tejuçu, 321; sr. Jair Vendramini, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Daa, Vila Mariana, n.º 81, apto. 21. Foram fixados em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) anuais os honorários dos membros do Conselho Fiscal.

Declarou o sr. Presidente que a assembleia fôraria convocada a fim de que os srs. acionistas deliberassem a respeito da criação do dia constante do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" deste Estado e na "Gazeta Mercantil" desta Capital, nos dias 8, 9 e 10 do corrente mês, determinando a quem secretário que procedesse a leitura do referido edital, que é do teor seguinte:

INDÚSTRIA TEXTIL T. GABRIEL S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1962

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois, às dez horas, na sede social à Avenida Nova Cantareira, 1.682, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas dessa Sociedade, abaixo assinados, cujas assinaturas constam igualmente no "Livro de Presença", e que repre-

sentam a totalidade do capital social.

Verificada a existência de "quorum" e o preenchimento de todas as formalidades legais a sessão foi aberta pelo Diretor Presidente, sr. Italo B. Bellandi, brasileiro, viúvo, industrial, domiciliado e residente na

capital à Av. Paulista, 671, apto. 1502; Diretor Superintendente: sr. Ferdinando L. Bellandi, brasileiro, casado, industrial, domi-

ciliado e residente nesta capital à Av. Rapúlica do Ibirapuera, 315; Diretor Geral: sr. Cesar Kieffer, casado, indus-

trial, domiciliado e residente na

capital à Av. das Américas, 150; Diretor Adjunto: sr. Gilberto Fernandes Pereira de Mello, brasileiro, solteiro,